



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N° 150, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

SÚMULA: Cede a servidora Pública CLAUDIMARI BUENO DE GODOI MOURA a APAE do município de Andirá - PR.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o ofício n° 038/2018 de 31/07/2018 da Sr^a Eloisa Petrelli Turim - Diretora da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Escola Raio de Luz (Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial) do município de Andirá – PR; e

CONSIDERANDO o ofício n° 104/2018 de 08/08/2018 da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob n° 8634 em 08/08/2018:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica cedida a Servidora Pública Municipal Sr^a CLAUDIMARI BUENO DE GODOI MOURA, ocupante do cargo de Professora, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos desta municipalidade, nascida em 01/03/1971, portadora de cédula de identidade RG n° 4.344.991-5 SSP/PR e inscrita no CPF n° 808.229.759-04, para a referida APAE do município de Andirá – PR, **a partir de 01 de agosto de 2018.**

Art. 2° - A obrigação pelo pagamento da remuneração da servidora cedida será da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR.

Art. 3° - A presente cessão durará enquanto permanecer a referida servidora vinculada a APE de Andirá PR, prestando serviços aquela instituição, devendo ser comprovado anualmente, a cada início de exercício, a manutenção do efetivo vínculo ensejador da presente cessão, mediante ofício a ser encaminhado pelo responsável, sob pena de revogação desta.

Art. 4° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando os efeitos desta portaria retroativos a 01/08/2018.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 31 de agosto de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia **03/09/2018. Edição 1583 pág.25e26** verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>